



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO Nº 1068/2023

PROCESSO Nº:02203001/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2023 - PMSCO

SITUAÇÃO: Regular

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação de São Caetano de Odivelas - Pa.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas - PA.

1- RELATÓRIO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 03/205 atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de São Caetano, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório Pregão eletrônico SRP nº 006/2023-PMSCO, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa **Aquisição de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação de São Caetano de Odivelas - Pa.**

Requeru o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de São Caetano de Odivelas, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

2- PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela, não informar ao Tribunal de Contas ao qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública.

Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio, lembrando ainda que há, no presente caso, a figura do fiscal de contrato que também faz o controle efetivo do cumprimento do mesmo.

3- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

“Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas é adquirir Materiais Elétricos, que seguem relacionados, para substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso e pelos serviços de manutenção dos prédios vinculados a Secretaria de Educação, visando atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os materiais elétricos serão usados para realização de manutenção dos locais supracitados;”

“Diante disso, Justifico a presente necessidade e importância da aquisição de Materiais Elétricos, com objetivo da manutenção, reformas e reparação para um melhor espaço aos alunos, professores e usuários que frequentam os espaços supracitados em busca de informações junto aos prédios e escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED de São Caetano de Odivelas.”



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

4- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se, que o processo em análise encontra-se devidamente autuado, contendo 8 (oito) volumes, constando as seguintes documentações:

1. Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal De Educação a Prefeita Municipal, Exma. Sra. Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro, objetivando a “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação de São Caetano de Odivelas - Pa.” Conforme ofício nº 077/2023, com termo de referência, datado em 16 de março de 2023.
2. Despacho ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Eudiracir Rodrigues Aquino, solicitando pesquisa de preços e dotação orçamentaria.
3. Termo de referência consolidado.
4. Despacho ao Departamento de Compras, solicitação de cotação de preços em atendimento a solicitação do gabinete da prefeita.
5. Despacho do Departamento de Compras do levantamento preliminar de preços ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Eudiracir Rodrigues Aquino.
6. Cotação de preços.
 - L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 33.485.098/0001-73, Trav. Vilhena Alves, 453, Centro, Cep: 69.780-000 – Vigia, Pará.Valor: R\$ 428,950,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

e quarenta centavos).

- J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.162.873/0001-70, sediada na Senador Lemos, Ed. Ferreira e Souza nº 204, Sacramento, Cep: 68.775-000 – Belém- Pa.

Valor: R\$ 439.092,10 (quatrocentos e trinta e nove mil, noventa e dois reais, dez centavos).

- G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 42.254.594/001-07, sediada Psg. Nossa Senhora de Nazaré, 27, decouville, Cep: 67.214 -235 marituba - Pará.

Valor: R\$ 447.043,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oito centavos).

7. Mapa Comparativo de Preços.
8. Encaminhamento da pesquisa e mapa comparativo de preços, encaminhado pela Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão a Prefeita Municipal Exma. Sra. Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro.
9. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira conforme inciso II, art. 16, lei complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal De Educação.
10. Termo de Autorização da realização da despesa.
11. Despacho da solicitação de abertura e autuação do processo administrativo a Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

12. Portaria Comissão permanente de licitação, decreto Municipal nº 33 de 04 de julho de 2022.
13. Termo de Abertura de Processo Administração nº 02203001/23.
14. Despacho a procuradoria jurídica do município de São Caetano de Odivelas, solicitando parecer.
15. Minuta do Edital.
16. Parecer jurídico favorável, opinando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, procedimento administrativo 02203001/23, de modalidade pregão eletrônico – SRP 006/2023 – PMSCO, em conformidade com as disposições da lei nº 8.666/93, art. 38.
17. Termo de Autuação de Processo Administrativo nº 02203001/23, modalidade: Pregão Eletrônico de registro de preços nº 006/2023, tipo melhor preço.
18. Edital e Anexos, pregão eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo nº 02203001/23.
19. Autorizo a publicação do pregão eletrônico nº 006/2023 CPL/PMSCO.
20. Publicação de Aviso de Abertura de Licitação.
 - Diário oficial da União.
 - Diário do Pará.
 - Diário oficial.
21. Abertura do Certame.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

22. Relatório dos Itens Cadastrados – Portal de compras públicas.
23. Solicitações de Esclarecimento.
24. Resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento da empresa supracitada.
25. Pedido de impugnação de edital.
26. Decisão sobre impugnação do edital – no MÉRITO da Comissão Permanente de Licitação, dando provimento.
27. Propostas de preços iniciais.
 - CONSTRUCENTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.853.412/0001-00. Valor: R\$ 357.351,89 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
 - L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 33.485.098/0001-73 Valor: R\$ 438.362,85 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
 - PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.485.0912.046.768/0001-85 Valor: R\$ 399,573,51 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
 - R. M FURTADO – CNPJ: 18.091.279/0001-21 Valor: R\$ 451.791,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
28. Ata de propostas cadastradas – Portal de compras públicas.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

29. Propostas Registradas – Portal de compras públicas.
30. Documentação de Habilitação.
- ✓ **CONSTRUCENTER SERVIÇOS E COMÉRCIO – LTDA ME**
 - ✓ **L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**
 - ✓ **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA**
 - ✓ **R. M. FURTADO**
31. Recurso Administrativo.
32. Decisão sobre o Recurso Administrativo: Negando provimento as contrarrazões e recursos apresentados.
33. Encaminhamento à Pregoeira Municipal Brenda da Silva Barbosa, conforme Memorando 123/2023 manifestando-se a Exma. Sra. Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro, no mesmo sentido da Comissão Permanente de Licitação.
34. Relatório de Histórico da Disputa - fixado no portal de compras públicas.
35. Relatório de Resultado de Participação - fixado no portal de compras públicas.
36. Ranking do Processo - fixado no portal de compras públicas.
37. Relatório de deságio do Processo - fixado no portal de compras públicas.
38. Resultado Geral do Processo - fixado no portal de compras públicas.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

39. Ata final - fixado no portal de compras públicas.

40. Vencedores do processo:

- **CONSTRUCENTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.853.412/0001-00. Valor: R\$ 50.921,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais).**
- **L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 33.485.098/0001-73 Valor: R\$ 65.972,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).**
- **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.485.0912.046.768/0001-85 Valor: R\$ 37. 235,90 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**
- **R. M FURTADO – CNPJ: 18.091.279/0001-21 Valor: R\$ 49.536,67 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

41. Propostas readequadas.

- **CONSTRUCENTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.853.412/0001-00. Valor: R\$ 50.921,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais).**
- **L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 33.485.098/0001-73 Valor: R\$ 65.972,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).**
- **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.485.0912.046.768/0001-85 Valor: R\$ 37. 235,90 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**
- **R. M FURTADO – CNPJ: 18.091.279/0001-21 Valor: R\$ 49.536,67 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

42. Termo de Adjudicação, fixado no portal de compras públicas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

43. Despacho do Departamento de Licitação à assessoria jurídica, Solicitando Parecer Jurídico e Controle Interno.

44. Parecer Jurídico II (final): Parecer jurídico favorável, opinando pela homologação do certame, daí, portanto, não vislumbrando qualquer irregularidade e/ou ilegalidade no processo licitatório em comento, em que pese estar plenamente justificado, acompanhado da documentação necessária à contratação através do processo administrativo nº 02203001/23, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP 006/2023. Conforme da Lei nº 8666/93.

3.1- DA MODALIDADE ADOTADA

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo, encontra guarida no art. 2º da Lei 8.666/93. Assim, o procedimento licitatório tem a como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como, permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos, inclusos no artigo 3º da referida Lei.

Assim sendo, cabe ao Poder Público utilizar dos procedimentos e certas modalidades licitatórias para realizar contratação, sendo elas: concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso e pregão.

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos decriptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, foi instituída pela Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

procedimentos a serem adotado na modalidade;

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nesta senda, constata-se que a modalidade escolhida encontra guarida na legislação Pátria, bem como, esta adequada a espécie do objeto a que se destina.

5- DO MÉRITO

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após o exame dos itens que instruem e compõem a análise do procedimento licitatório verificou que foram atendidos os preceitos legais insculpidos na lei 8.666/1993 e demais legislações cabíveis, com todas as fases necessárias para a ocorrência do pleito, bem como foram cumpridos todos os requisitos de publicidade a serem observados na fase externa conforme preconiza a legislação vigente, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

De modo que, até o presente momento, todos os requisitos legais foram preenchidos, não havendo máculas no procedimento administrativo que o invalide ou anule, sendo esta unidade pelo seu prosseguimento.

6- CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais no tocante à Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 8.666/93 e Demais legislação vigentes e as exigências do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Edital e seus anexos, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

A Pregoeira e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 10 de maio de 2023.

Sâmia Hamoy Guerreiro
Controladora Interna
Decreto nº 003/2023